



Seção de Legislação da Câmara Municipal de Nova Friburgo / RJ

RESOLUÇÃO Nº 803, DE 07/10/1966

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" AOS SINDICATOS DE CLASSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É concedida isenção de Imposto de Transmissão "Inter-vivos" aos Sindicatos de Classe legalmente estabelecidos neste Município.

Art. 2º A isenção concedida no artigo 1º refere-se à aquisição de imóvel destinado à sede própria do Sindicato, desde que o mesmo não tenha nenhum outro imóvel averbado em seu nome no Setor do Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 07 de Outubro de 1966.

HERÓDOTO BENTO DE MELLO, Prefeito

JOSÉ TELLES DE MATTOS, Vice-Presidente no exercício da Presidência

JOÃO BAPTISTA DA SILVA, 1º Secretário

ONETE FARIA DAFLON, 2º Secretário